PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA, Nº 2.231, CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, nº 47.891, de 20 de março de 2020, e alterações, Decretos Municipal nº 2.108 de 17 de março de 2020 e alterações, nº 2154, de 27 de agosto de 2020, nº 2.138, de 26 de junho de 2020 e alterações; e nº 2215, de 05 de março de 2021, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intensões firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
DESPACHO
Aprovado em Única discussão por Oito votos favoraveis Zero votos contrários e Zero abstenções.
Gab. Presidente 12 de Abril de 21
PRESIDENTE DA CÂMARA